



**DECRETO nº 4.838, de 15 de maio de 2.023.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.  
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*"Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade da Empresa 3PS Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA."*

O Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de unificação de 04 (quatro) áreas, sendo uma de 8.377,50m<sup>2</sup>, uma área de 7.977,50m<sup>2</sup>, uma área de 8154,38m<sup>2</sup> e a outra de 1.945,69m<sup>2</sup>, de propriedade da Empresa 3PS Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, cadastrado no CNPJ nº 48.791.023/0001-98, com sede a Rua Geraldo Lamy, 154, Santa Rita, Borda da Mata/MG, tornando uma única área de **26.455,07m<sup>2</sup> (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e sete centímetros quadrados)**, referente aos imóveis urbanos com as seguintes características:

**I - Área de 8.377,50m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), que corresponde ao imóvel inscrito na matrícula no CRI 21.746, situado na Rua Luiz Carlos Cardoso, bairro Santa Rita nesta cidade;**

**II - Área de 7.977,50<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 21.747, situado na Rua Luiz Carlos Cardoso, bairro Santa Rita nesta cidade;**

**III - Área de 8.154,38m<sup>2</sup> (oito mil, cento e cinquenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 21.221, situado na Rua Juscelino Kubitschek, bairro Santa Rita nesta cidade;**



**IV - Área de 1.945,69m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 21.222, situado na Rua Juscelino Kubitschek, bairro Santa Rita nesta cidade;**

**Art. 2º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, III e IV do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Agrimensor Matheus Prado Oliveira - CREA/MG 214547/D, compreendendo a união das áreas mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE
ÚNICA	01	<b>26.455,07m<sup>2</sup></b>

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 15 de maio de 2023.

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**